

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 85/2025 (PROCESSO N° 5057/2025)

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que "dispõe sobre a vedação da cobrança de diárias nos pátios de depósitos de veículos apreendidos no Município de Cuiabá durante finais de semana e feriados."

Com fundamento no artigo 142, Inciso VII, artigo 143 e artigo 148-F do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá encaminho para apreciação seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei de que trata o Processo Legislativo Eletrônico nº 5057/2025 de autoria do Vereador Jeferson Siqueira.

Art. 1º Acrescenta o §2º ao artigo 1º do projeto de lei em comento, renumerando o Parágrafo único para §1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º (...)

§2º Se o veículo for apreendido porque o condutor estava sob efeito de álcool, nos termos do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor não fará jus ao direito previsto no caput."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa aprimorar o Projeto de Lei mediante a inclusão do §2º busca garantir que a isenção não beneficie condutores que tenham seus veículos apreendidos em razão da condução sob efeito de álcool, nos termos do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A medida se justifica pela necessidade de diferenciar situações em que a apreensão do veículo decorre de infrações administrativas daquelas em que há a prática de um crime de trânsito, colocando em risco a segurança viária e a vida de terceiros. Ao excluir da isenção os condutores que dirigiram sob efeito de álcool, reforça-se o caráter educativo e punitivo da legislação de trânsito, desestimulando comportamentos de alto risco e promovendo maior responsabilidade no tráfego urbano.

Além disso, a proposta está alinhada aos princípios da razoabilidade e do interesse público, assegurando que o benefício previsto na norma não favoreça condutas que atentam contra



a segurança da coletividade. Posto isto, peço o apoio de meus pares na aprovação da emenda acima.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador

